



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## Relatório da Consulta Pública

### **Ampliação da Exploração Avícola Vale Gadão III**

**Uniovo - Ovos e Derivados, S.A.**

**EIA 1178/2015**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

fevereiro de 2016



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

PRESIDÊNCIA DO  
CONSELHO DE MINISTROS

Rua Alexandre Herculano, 37 - 1250-009 Lisboa  
Rua Zeferino Brandão - 2005-240 Santarém  
Rua de Camões, 85 - 2500-174 Caldas da Rainha

[www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt) - [geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)

Tel. 213 837 100 - Fax 213 837 192  
Tel. 243 323 976 - Fax 243 323 289  
Tel. 262 841 981 - Fax 262 842 537

## ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos

Anexo I - Pareceres recebidos

## Relatório de Consulta Pública

### Ampliação da Exploração Avícola Vale Gadão III

#### 1.Introdução

Em cumprimento do preceituado no ponto 4 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto de Ampliação da Exploração Avícola Vale Gadão III, da Uniovo - Ovos e Derivados, S.A..

#### 2.Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea b) do n.º 23 do anexo I - Caso Geral - do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 21 de janeiro de 2016 e o seu termo no dia 17 de fevereiro de 2016.

#### 3.Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere
- União das freguesias de Areias e Pias.

#### 4.Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na União das Freguesias referidas;
- Divulgação no sítio da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), em [www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt), do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Divulgação no Portal Participa,

#### 5.Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foi rececionada uma participação, a qual se encontra em anexo ao presente relatório, fazendo parte integrante.

A participação rececionada é proveniente de Carlos Mesquita Rodrigues, que apresenta um comentário relativamente a uma medida de minimização/recomendação relacionada com os estrumes.

## Relatório da Consulta Pública do Projeto

### Ampliação da Exploração Avícola Vale Gadão III

Uniovo - Ovos e Derivados, S.A.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

*Helena Silva*

fevereiro de 2016

**ANEXO I**  
**Pareceres recebidos**



## Dados Gerais

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Designação                     | Instalação Avícola Vale Gadão III                 |
| Designação Completa            | Ampliação da Instalação Avícola em Vale Gadão III |
| Período de Consulta            | 21/01/2016 > 17/02/2016                           |
| Estado                         | Encerrada   |
| Tipologia                      | Avaliação de Impacte Ambiental                    |
| Sub-tipologia                  | Procedimento de Avaliação                         |
| Área Temática                  | Ambiente (geral)                                  |
| Entidade promotora do projecto | Uniovo - Ovos e Derivados, S.A                    |
| Entidade promotora da CP       | CCDR Lisboa e Vale do Tejo                        |
| Técnico Responsável            |   |

---

## Inquérito(s)

## Eventos

## Parecer

Ainda não foi emitido parecer

## Comentários

1421

---

**Data:** 25/01/2016

**Autor:** Carlos Mesquita Rodrigues

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Parcialmente dentro do Âmbito

---

### Comentário

No capítulo V do RNT é referida, como medida de minimização/recomendação, "o acompanhamento do adequado dos estrumes (...) como preenchimento das guias de transporte de subprodutos". Para além de a frase em questão não ser totalmente clara, no que se refere à sua redação, o RNT não explicita a razão pela qual se considera o estrume como um subproduto (tomando-se em consideração o disposto na legislação aplicável, ou seja, as 4 condições cumulativas identificadas no artigo 44.º-A do Regime Geral de Gestão de Resíduos) e a utilização pretendida. Sugere-se que seja ponderada a inserção de texto sucinto que clarifique a matéria objeto do presente comentário.

---

**Anexos:**Não

---

### Resposta ao comentário

Exmo. Senhor Na sequência da receção da sua participação na consulta pública do EIA do projeto de Ampliação da Instalação Avícola Vale Gadão III informa-se V.Ex.ª que a Comissão de Avaliação tomou em consideração, no seu Parecer, as questões por si suscitadas. Mais se informa que o estrume não é nem um resíduo e também não é um subproduto, é efluente pecuário e o seu armazenamento, transporte e valorização estão regulamentados na Portaria 631/2009 de 9 de Junho.